



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CartPrecCiv 0001035-59.2014.5.19.0063
DEPRECANTE: EURIDICE FERREIRA DE MELO CALHEIROS
DEPRECADO: SOCIEDADE AMOR E CARIDADE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO

Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 01/2025 - Banco do Brasil

A Corregedoria Regional responsável pela fiscalização e gerenciamento do Projeto Garimpo, que trata do saneamento dos depósitos judiciais /recursais com contas ativas vinculadas a processos judiciais arquivados definitivamente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e disposições internas;

Considerando que o Sistema de Depósitos Judiciais não identifica os beneficiários, mas, tão-somente, as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e os respectivos saldos;

Considerando que a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios encontrou contas judiciais com valores compreendidos entre R\$ 0,01 e R\$ 150,00;

Considerando que, atualmente, somente com a aplicação racional, pela Administração Pública, dos recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis, os objetivos estratégicos são atingidos de modo legítimo;

Considerando que o enfrentamento da identificação das contas ativas, vinculadas a processos arquivados definitivamente, deve observar, para a sua execução, os postulados da eficiência operacional e da economicidade na esteira do que sucede com a Administração Pública em geral, aspecto igualmente considerado por outros tribunais em situação semelhante;

Considerando que o art. 12 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61, DE 7 de outubro de 2024 estabelece como valores ínfimos os montantes até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por analogia ao parâmetro já existente e previsto na Portaria nº 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social.

Considerando o contido nos §§1º e 2º do art. 12 ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024 e no art. 14, do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142/2019, que

determina a conversão dos valores inferiores a R\$ 150,00 em renda em favor da União Federal;

Considerando que, por essa razão, foi determinada a lavratura de alvarás judiciais para reunir os valores inferiores a R\$ 150,00, depositados em contas judiciais que foram vinculadas a processos, arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, pelo Sistema Depósito Judicial:

Faz saber, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que serão convertidas em renda em favor da União Federal - Ente Público Federal, por meio do código DARF 5891 - "Valores Oriundos de Depósito Judicial /Recursal - Processo com Arquivamento Definitivo na Justiça do Trabalho - Projeto Garimpo" - os créditos que foram localizados em contas Banco do Brasil associadas aos processos judiciais consignados na relação que se faz juntar como anexo a este Edital. Os valores a serem convertidos em renda em favor da União Federal, que se encontram listados nas planilhas em anexo, já estão corrigidos e atualizados até o presente mês, cumprindo-se ainda registrar que o fato de estarem indicados os nomes das partes processuais, nas aludidas planilhas, não significa que tais valores lhes pertencem.

Os interessados em crédito indicado à conversão em renda em favor da União, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar impugnação direcionada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 13 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024.

O presente edital é lavrado com prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

LISTA DE VALORES A SEREM CONVERTIDOS EM RENDA

Conta	Processo	reclamante	reclamada	Valor
190011107 4838-0	0202200-38.2003 .5.19.0001	DJACI MAGALHAES FLORÊNCIO JUNIRO	SOCIEDADE AMOR E CARIDADE	R\$0 ,02
480011538 0795-0	0202200-38.2003 .5.19.0001	DJACI MAGALHAES FLORÊNCIO JUNIRO	SOCIEDADE AMOR E CARIDADE	R\$0 ,04

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 18 de dezembro de 2025.

CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA

Magistrado